

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

1 - OBJETO

Gênero alimentício para fornecimento regular da merenda escolar às escolas do Município de Capão da Canoa/RS no período letivo de 2025 e 2026.

2 - JUSTIFICATIVA

Conforme Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 6, de 8 de Maio de 2020 a merenda escolar deve ser fornecida regularmente, a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo. Com isso, faz-se necessária a aquisição de alimentos para os escolares. Além disso, segundo a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o Art. 29:

"Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009."

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As mercadorias deverão ser entregue diretamente no depósito da merenda, mediante pedido prévio do Setor de Nutrição da Secretaria de Educação:

• Estoque da Merenda – Rua Parque III, nº 1962, – Bairro: Zona Nova

Horário: 08h – 12h/13h – 17h00, segunda a sexta-feira.

4 – CRONOGRAMAS DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entrega fracionada conforme pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), através do e-mail do setor de nutrição.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de entrega deverá ser de até cinco dias após a solicitação do produto ao fornecedor. As condições de garantia estão descritas no anexo "Chamada Pública SUCO 2025".



CAPÃO DA CANOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

6 - FISCAL DO CONTRATO

Fiscal: Sâmira Bublitz. Cargo: Nutricionista da Secretaria de Educação. Matrícula 205320.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

Solicitamos amostra do item referido no anexo "Chamada Pública SUCO 2025", ao qual passará por aprovação das nutricionistas do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Poderão ser realizadas visitas técnicas às empresas vencedoras do edital.

Todos os alimentos devem atender os critérios de rotulagem, higiene sanitária e o transporte deverá ser em veículo adequado, respeitando todos os critérios de higiene e segurança dos alimentos, conforme legislações vigentes.

Os produtos serão vistoriados no momento da entrega.

Caso apresente inconformidades, será solicitada a troca do produto, que deverá ocorrer o mais breve possível.

DATA: 14/01/2025

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Jaqueline Menti Boff

Lisângela Aparecida de Vargas

Sâmira Bublitz

Viviane Andrade Aveline

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

LETÍCIA GOMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAPÃO DA CANOA - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E2-7096-903A-A387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAQUELINE MENTI BOFF (CPF 848.XXX.XXX-20) em 14/01/2025 14:54:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LISANGELA APARECIDA DE VARGAS (CPF 823.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 14:57:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SÂMIRA BUBLITZ (CPF 014.XXX.XXX-19) em 14/01/2025 15:55:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 14/01/2025 17:58:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/B3E2-7096-903A-A387